

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO INTERNA DE VAGA PARA DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

A Chefe do Departamento de Relações Internacionais faz saber aos interessados que, nos termos do Título IV, Capítulo I do Estatuto da Carreira Docente, acham-se abertas as inscrições para o processo de Seleção Interna de vaga para admissão no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais, prevalecendo os termos do presente Edital.

1. VAGA – 01 (uma)

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais

Área de concentração: Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades

Linhas de Pesquisa:

1 (uma) vaga na Linha de Segurança e Instituições Internacionais

Ementa:

Esta linha de pesquisa trata: (i) da discussão e análise de disputas e conflitos internacionais, podendo envolver ou não o emprego da força física, entre atores estatais ou não; e também (ii) a análise e discussão dos processos relacionados à criação, manutenção, impacto, funcionamento, esvaziamento e desaparecimento ou colapso de instituições, formais e informais, que regulam disputas e conflitos na arena internacional, bem como os desafios postos a elas, externa ou internamente.

2. CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES

Serão destinadas até 10 (dez) horas semanais para cada uma das vagas, nas seguintes atividades: ministrar aulas no curso de Pós-graduação em Relações Internacionais; desenvolver pesquisas; orientar alunos; participar de reuniões de órgãos colegiados; emitir pareceres; ocupar cargos de gestão e compor bancas examinadoras.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE VAGA – conforme resolução do CCD-RI de 20 de julho de 2022:

3.1. Integrar a carreira docente da PUC Minas e estar lotado no Departamento de Relações Internacionais, ministrando ao menos 10 (dez) aulas semanais em cursos de graduação.

3.2. Possuir diploma de Doutor em Relações Internacionais ou áreas afins com validade nacional.

3.3. Ser autor ou coautor de ao menos 1 (um) artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico classificado no primeiro ou segundo estrato do Qualis vigente da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES OU 2 (dois) artigos publicados ou aprovados para publicação em periódico classificado no terceiro estrato do Qualis vigente da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES no último quadriênio (2021-2024) ou no quadriênio atual.

3.4. Ser autor ou coautor de ao menos 1 (um) livro ou capítulo de livro publicado (ou no prelo ou em elaboração) na área de Relações Internacionais no último quadriênio (2021-2024) ou no quadriênio atual.

3.5. Haver estado envolvido/a em projeto de pesquisa, na condição de coordenador ou colaborador nos últimos 5 (quatro) anos.

3.6. Apresentar proposta de trabalho, contendo tema de pesquisa e descrição dos encargos acadêmicos a serem desenvolvidos no Programa, elaborada pelo candidato e compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa a que se candidata.

3.7. Participar de entrevista versando sobre a trajetória profissional do candidato e pertinência da Proposta de Trabalho, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, vedada à presença dos demais candidatos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Local, data e horário:

Período: 17 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025

Os documentos indicados no Item 4.2. deverão ser enviados por *e-mail* para a secretaria do PPGRi:

ppgri@pucminas.br

ppgri.sec@pucminas.br

Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do Programa, **por e-mail ou telefone**.

E-mail: ppgri@pucminas.br / ppgri.sec@pucminas.br

Telefone: (031) 3269-3210

4.2. Documentação

4.2.1. Comprovante de obtenção do título de Doutor com validade nacional. Em caso de instituição estrangeira, é necessário apresentar o reconhecimento do título por universidade brasileira nos termos do Artigo 4º da Resolução CNE/CES N° 1, de 3 de abril de 2001.

4.2.2. *Currículo Lattes*, devidamente comprovado.

I. As citações do *Currículo Lattes* sem comprovação anexada não serão consideradas.

II. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará à sua disposição no mesmo local de inscrição, após transcorridos 10 (dez) dias da divulgação do resultado da

Seleção Interna de Vaga e, não sendo procurada no prazo de 30 (trinta) dias a contar daquela data, será incinerada.

4.2.3. Proposta de trabalho elaborada pelo candidato e compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa a que se candidata.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Câmara do Departamento reunir-se-á nos dia **25 de fevereiro de 2025** e, diante da análise de toda a documentação constante do item 4.2, definirá a formação da banca de seleção garantindo a lisura do processo seletivo. A partir de tal definição, a banca de seleção reunir-se-á no período de **25 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025** para proceder com o processo de seleção.

5.1.1. Na primeira etapa será considerado eliminado o candidato que não houver apresentado toda a documentação citada no Item 4.2 e/ou não comprovar o cumprimento das condições para participação estabelecidas nos itens de 3.1 a 3.7.

5.1.2. Na etapa classificatória será realizada a análise do *Currículo Lattes* de cada candidato, com as respectivas comprovações e a entrevista individual. A apuração de ambos será realizada de acordo com a pontuação prevista no barema do presente edital e considerado o resultado da última avaliação de desempenho, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º do Art. 8º do Estatuto da Carreira Docente da PUC Minas.

5.2. Concluídos os trabalhos, a Câmara do Departamento encaminhará à Pró-reitoria de Recursos Humanos/Seleção de Docentes, para as providências cabíveis, a ata com as descrições dos procedimentos adotados e o resultado da seleção, com a indicação, se for o caso, de candidato(s) considerado(s) apto(s) a exercer as atividades previstas no item 2, na ordem de classificação.

5.3. O resultado da seleção, com a ordem de classificação dos candidatos, será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais e comunicado, por ofício, a todos os candidatos inscritos, selecionados ou não.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Da decisão sobre os resultados da seleção caberá pedido de reconsideração à Câmara do Departamento de Relações Internacionais, através de petição devidamente fundamentada e instruída com os documentos necessários, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da promulgação do resultado.

6.2. A efetiva ocupação da vaga dependerá da compatibilidade das atividades já assumidas pelo docente na PUC Minas com as novas atividades por ele pretendidas no Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais.

6.3. O candidato indicado para o preenchimento da vaga assumirá as atividades previstas no item 2 do presente edital em 1º de agosto de 2025.

6.4. Tratando-se de candidato que já atua em outra Unidade Educacional da PUC Minas, localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que não seja a PUC Minas no Coração Eucarístico, deverá ser observado o intervalo mínimo de uma hora entre as atividades ali desenvolvidas e as novas atividades por ele pretendidas.

6.5. Tratando-se de candidato em atividade em *campus* diferente do de Belo Horizonte, as novas atividades por ele pretendidas não poderão estar previstas para o mesmo dia em que ele já exerça outras atividades no *campus* de origem.

6.6. Caso o candidato não assuma, na data prevista no item 6.3, a vaga para a qual foi selecionado será considerado desistente.

6.7. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, será convocado para ocupá-la outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

BAREMA

1) **Plano de atividade:** plano de trabalho com tema/objeto coerente com a linha de pesquisa e apresentação de potencial para a Pós-graduação.

Valor de 20% do total do processo.

2) **Produção intelectual:**

2.1 Artigos publicados em periódico classificados pelo Qualis vigente da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES:

Estrato A1 = 5 pontos cada artigo;

Estrato A2 = 4 pontos cada artigo;

Estrato A3 = 2 pontos cada artigo;

Estrato A4 = 1 ponto cada artigo.

.

Observações:

a) Será considerado para avaliação dos artigos o Qualis Capes mais atual no momento da avaliação pela banca de seleção.

2.2 Capítulo de livro:

1 ponto por capítulo.

2.3 Livro completo (autoral ou organizado pelo candidato): 3 pontos.

Valor de 25% do total do processo.

2) **Participação em pesquisa:**

3.1 Pesquisa com financiamento de agência externa (FAPEMIG, CNPq, setor privado, etc.)

Coordenação: 5 pontos cada;

Participação: 2 pontos cada.

3.2 Pesquisa FIP/PIBIC/PUC Minas:

Coordenação: 2 pontos cada;

Participação: 1 ponto cada.

Valor de 10% do total do processo.

3) **Orientação e/ou co-orientação de mestrado, orientação de iniciação científica e PROBIC, nos últimos 5 anos:**

- 4.1 Orientação de iniciação científica: 0,5 ponto para cada orientação.
- 4.2 Orientação de PROBIC: 1 ponto para cada orientação.
- 4.3 Orientação e co-orientação de mestrado e/ou doutorado: 3 pontos para cada orientação ou co-orientação.

Valor de 10% do total do processo.

4) Cargos de gestão acadêmica e docência na pós-graduação nos últimos 5 anos:

- 6.1 Diretorias: 10 pontos
- 6.2 Coordenação de cursos de graduação: 8 pontos
- 6.3 Colegiados: 5 pontos
- 6.4 NDE: 4 pontos
- 6.5. Coordenação de Pós-graduação *lato-sensu*: 1 ponto por cargo.
- 6.6. professor permanente de PPG: 4 pontos por ano.
- 6.7. professor colaborador de PPG: 2 pontos por ano.

Valor de 10% do total do processo.

5) Produção técnica (a partir de 2021):

7.1 Participação em redes internacionais, convênios internacionais, assessoria ad hoc de publicações internacionais, conselhos editoriais estrangeiros, editor, diretorias de sociedade científica: 2 pontos por participação

7.2 Participação em eventos com apresentação de trabalho: 1 ponto por trabalho

Valor de 10% do total do processo.

6) Entrevista

Serão avaliadas a trajetória profissional do candidato e a pertinência da Proposta de Trabalho apresentada.

Valor de 15% do total

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025

Prof^a Mariana Balau Silveira
Chefe do Departamento de Relações Internacionais